

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, ANO DE 2017.

Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às vinte horas (20h), no Plenário da Câmara Municipal de Salmourão, situado na rua Professor Roberto Hottinger, 70, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, ano de 2017. Presidida pelo vereador **LEANDRO DE PAULA** e secretariada pelo primeiro-secretário vereador Diego Delmore Moreno. Também presentes os vereadores: Antônio Villas Martins, Eduardo Oliva Fernandes, Fernando Roçato, João Leme dos Santos, Nivaldo Perez Parra, Sônia Cristina Jacon Gabau e Wesley Barbosa. O presidente declarou haver quórum regimental e, sob a graça de Deus, iniciou a sessão com a leitura da Bíblia Sagrada pelo vereador João Leme dos Santos. Foi iniciado o **Expediente** e o presidente informou que a Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária de 2017 foi deixada a disposição dos vereadores nos termos regimentais, inclusive por meio de cópia, e que não houve pedido de impugnação. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade (8X0). A seguir foram apresentados os demais documentos do expediente: **Do Poder Executivo:** Projeto de Lei nº 38, de 2017, que dispõe sobre a concessão de Ticket Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências, com valor de R\$ 150,00. O projeto foi transferido para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº 39, de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e proceder à abertura de crédito adicional especial adequando a LDO, LOA e PPA dos exercícios vigentes. O projeto foi transferido para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº 40, de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. O projeto foi transferido para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Ofício nº 305/2017, que responde as indicações apresentadas na última sessão ordinária. Ofício nº 306/2017, que responde ao requerimento nº 34/2017, de autoria do vereador Antônio Villas Martins. **Do Poder Legislativo:** Substitutivo do Projeto de Lei nº 32, de 2017, de autoria do vereador Antônio Villas Martins, que muda ordem de denominação de ruas, atendendo pedido do vereador João Leme dos Santos. Requerimento nº 35/2017, dos vereadores Antônio Villas Martins, Fernando Roçato e Sônia Cristina Jacon Gabau, que solicitam informações da Prefeitura Municipal. Após a leitura o requerimento foi colocado em discussão. Não houve quem quisesse discutir. O requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade (8X0). Requerimento nº 36/2017, dos vereadores Diego Delmore Moreno, Wesley Barbosa e João Leme dos Santos, que solicitam urgência especial para o Projeto de Lei nº 38/2017, que dispõe sobre a concessão de Ticket Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências. Após a leitura o requerimento foi colocado em discussão. Não houve quem quisesse discutir. O requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade (8X0). Foi nomeado o vereador Nivaldo Perez Parra como relator especial do projeto. Leitura das indicações apresentadas: Indicações do vereador Wesley Barbosa: Indicação nº 139/2017, que sugere ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para o conserto do forro do Terminal Rodoviário Lourival Dias Neves. Indicação nº 140/2017, que sugere ao Prefeito Municipal o conserto de buracos existentes no pátio do Terminal Rodoviário Lourival Dias Neves. Ofício especial da contabilidade da Casa que passa aos vereadores os balancetes da câmara do mês de outubro de 2017. Todos os documentos foram deixados a disposição dos vereadores. Como não havia inscritos para o uso da palavra, o presidente encerrou o expediente e suspendeu a sessão por quinze (15) minutos. Encerrado o intervalo a sessão foi reiniciada com a abertura da **Ordem do Dia** para apreciação

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

de 1 matéria: 1. Projeto de Lei nº 38, de 2017, que dispõe sobre a concessão de Ticket Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências, em regime de urgência especial. A palavra foi dada ao vereador Nivaldo Perez Parra, relator especial do projeto, para emissão de parecer oral. O relator emitiu parecer favorável ao projeto dizendo que a há muito tempo os servidores não recebem um real de aumento no valor do ticket alimentação e todos eles querem este aumento. Como o parecer foi favorável foi iniciada a apreciação das emendas apresentadas ao projeto: 1. Emenda nº 23 (supressiva), de autoria de todos os vereadores, que retira o inciso II, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 38, de 2017. Como a emenda foi apresentada por todos os vereadores não foi necessária sua votação e a mesma foi declarada aprovada. 2. Emenda nº 24 (Aditiva), de autoria do vereador Fernando Roçato, que adiciona o paragrafo 4º ao art. 7º do Projeto de Lei nº 38, de 2017. A emenda foi colocada em discussão. O autor disse que sua emenda prevê que aqueles que estão hoje gozando de licenças não sejam prejudicados por desconto no ticket, assim estes funcionários não serão pegos de surpresa com a perda do ticket. Explicou que muitos funcionários não queriam estar de licença ou férias e estes não podem perder por uma imposição da administração. Explicou também que a emenda se refere aqueles que não requereram a licença ou férias e diz respeito a licenças e férias iniciadas antes desta nova lei. O presidente disse que aprovar a emenda é uma vontade dos nove vereadores, porém, todos os vereadores estão cientes que este projeto não é de autoria do prefeito e sim um modelo enviado do tribunal de contas e não dá para mexer no art. 7º, que é o que caracteriza o ticket como indenizatório. Disse que não é momento de fazer política e sim de sentar e conversar, pois, os funcionários estão com salários defasados e sem aumento no ticket a nove anos e que não é uma vontade dos vereadores ou do prefeito e sim do tribunal de contas. Disse também que esteve no tribunal e o diretor da unidade de adamantina, Sr. Edson, disse que alterar o art. 7º inviabilizará o projeto; explicou que recebeu a mesma resposta do setor jurídico do sindicado dos servidores públicos. Disse que diante desta situação os vereadores iniciaram uma luta para aumentar o valor do ticket para R\$ 150,00, pois, no primeiro projeto o valor era de apenas R\$ 110,00 e o prefeito não mudou este valor por ser bonzinho. Explicou que a folha da prefeitura está em 52% e que se o valor do ticket for acrescido o índice ultrapassará 54% que é o limite máximo e, caso isso ocorra, o prefeito precisará tomar medidas corretivas e, por decreto, retirar o ticket de todos e as horas extras trabalhadas. Disse que é um absurdo que a prefeitura pague horas extras para funcionários que não as fazem e lembrou que a câmara já tomou providência junto ao prefeito sobre este assunto e o pagamento de horas extras caiu de aproximadamente trinta mil para dezenove mil. O vereador Diego Delmore disse que em agosto o índice de pessoal estava em 54,2%, assim a câmara quer preservar os funcionários, porque, se o índice ultrapassar o limite o funcionário pode ficar sem ticket e sem salário. Disse ainda que foram consultados contadores e advogados e que não está na câmara para ser demagogo e sabe que nenhum dos vereadores está. Disse também que sem o ticket na folha o prefeito pode aumentar salários no futuro. O vereador Eduardo Oliva Fernandes disse que sua preocupação é quando um pai ou mãe de família tenha um acidente de trabalho, entre em licença saúde e perca o ticket, assim, o prefeito deveria assumir sua responsabilidade. O vereador Diego disse que o prefeito está assumindo sua responsabilidade e que o vereador não quer que ele trabalhe. O presidente disse que ninguém é contra os direitos dos funcionários, porém, se trata de uma medida que é imposta pelo tribunal de contas. A vereadora Sônia Jacon Gabau disse que não é o momento de alterar os ânimos e sim de respeitar as opiniões. Disse que o corpo do projeto é o que está apresentado, que veio do tribunal de contas e que não deve ser alterado, porém, não tira o mérito de se apresentar emendas, bem como, não tira o mérito das palavras do presidente e do vereador Diego. Disse também, que os funcionários têm sido tão lesados que não é fácil aprovar um projeto destes,

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

mas, o prefeito disse que precisa liberar a folha para melhorias futuras, como o ticket de duzentos reais que foi prometido. Defendeu o direito de cada um votar como quiser, pois, se trata de um projeto polêmico que, na sua opinião, deveria ser melhor estudado. O vereador Antônio Villas disse que o projeto não pode receber emendas, pois, aumenta o custo para o prefeito. Disse ainda que o Tribunal de Contas aponta o pagamento de horas extras irregulares, de diárias irregulares e, mesmo assim, o prefeito não toma providência. Não entende porque só com o ticket que é tomada providência. Disse também, que o tribunal de contas não é um “bicho de sete cabeças” e lembrou que no passado este apontou várias irregularidades de um ex-prefeito e, mesmo assim, as contas foram aprovadas pela câmara e o tribunal não pode fazer nada. A vereadora Sônia Jacon Gabau disse que realmente a administração poderia tomar outras atitudes para diminuir o valor da folha. O vereador Antônio Villas disse que as emendas foram feitas para tentar ajudar os funcionários, mas, elas são irregulares. O presidente questionou se o vereador irá aprová-las. O vereador Antônio Villas perguntou se a emenda já foi aprovada. O vereador Wesley disse que acredita na capacidade do vereador Antônio Villas, seu tempo de experiência e que o colega votará para rejeitar a emenda. O vereador Antônio Villas respondeu que faz o discurso que quer e que isso não determina o seu voto, o qual deve ser respeitado como o de todos. O vereador Fernando Roçato disse que o Tribunal é um órgão que aponta uma irregularidade, desta forma, se a emenda for aprovada o projeto será analisado por aquele órgão e poderá voltar a ser apreciado novamente na câmara. Disse também que não está fazendo política, que a emenda está apresentada e cada um vota como quiser, porém, não pode aceitar que um funcionário que foi obrigado a estar de férias ou de licença perca o ticket alimentação. Lembrou também que câmara já aprovou projetos inconstitucionais, como o projeto de esporte na escola, que gera custo ao município e foi aprovado, assim, não entende a diferença. Lembrou que o presidente apresentou um projeto na câmara que também gera custo ao município. O presidente disse que ainda bem que o prefeito tem tido a consciência de aceitar os projetos dos vereadores e que, neste caso, não é o prefeito e sim o tribunal, então acredita que o momento é de aumentar o ticket dos funcionários. O vereador Nivaldo Parra disse que realmente é necessário baixar custos, porém, se a folha subir o prefeito pode, por decreto, cortar o ticket de todos o que será pior, pois, o prefeito não correrá o risco de ter suas contas rejeitadas. O vereador Fernando Roçato disse que se o prefeito editar decreto para cortar o ticket, também não poderá pagar diárias indevidas a nenhum funcionário e todos os vereadores vão ficar sabendo. A vereadora Sônia Jacon Gabau disse que em caso de pagamentos indevidos a funcionários, os vereadores devem tomar providência. O presidente disse que já houve caso de questionar o prefeito sobre funcionário que recebeu cinquenta e cinco horas extras e ainda duas diferenças de salário no mesmo mês; na ocasião o prefeito não soube responder e o responsável pelo departamento pessoal deu explicações não convincentes, porém, no mês seguinte o problema foi resolvido. Disse também que nenhum funcionário da prefeitura deveria receber apenas um salário mínimo, que os vereadores devem lutar pelo conjunto dos funcionários e não por uma minoria que está sendo beneficiada e que horas extras não trabalhadas devem ser cortadas. O vereador Fernando Roçato disse que é mais fácil ao prefeito alegar aos funcionários que está cortando as horas extras porque os vereadores Fernando e Leandro mandaram do que explicar que são horas extras não realizadas. Não houve mais discussão. A emenda foi colocada em votação e rejeitada por seis votos a dois (6X2), favoráveis os vereadores Fernando Roçato e Eduardo Oliva Fernandes. Emenda nº 25 (Aditiva), de autoria do vereador Fernando Roçato, que adiciona o parágrafo 5º ao art. 7º do Projeto de Lei nº 38, de 2017. Após a leitura a emenda foi colocada em discussão. Não houve quem quisesse discutir. Então foi colocada em votação e rejeitada por cinco votos a três (5X3). Favoráveis os vereadores Eduardo Oliva Fernandes, Fernando Roçato e Sônia Cristina Jacon Gabau. Emenda nº 26 (Supressiva), de autoria do

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

vereador Fernando Roçato, que retira o inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 38, de 2017. Após a leitura a emenda foi colocada em discussão. O autor da emenda disse que quando o funcionário está doente é o momento em que ele mais necessita e que não pode ter “ficou doente, não come”. Explicou que os funcionários não tem cesta básica e sequer tiveram seus salários corrigidos pela totalidade da inflação. O presidente disse que a emenda é louvável e que seria aprovada pelos nove vereadores se pudesse ser feita, porém, o Tribunal de Contas diz que se não trabalhou não tem direito, segue o mesmo problema e nada pode ser feito. O vereador Fernando Roçato disse que os vereadores podem votar favoráveis aos funcionários, não é um crime e nem é ilegal; ilegal seria o funcionário passar por um acidente de trabalho e não receber. Disse também que então os vereadores vão resolver o problema do tribunal e não dos funcionários e questionou se agora tudo que vier do tribunal será aprovado como lei. O presidente disse que não se trata de resolver o problema do tribunal e sim de que o tribunal deu ao ticket caráter remuneratório, integrar este valor a folha e, se a folha ultrapassar o limite o prefeito tomará as atitudes corretivas. O vereador Fernando Roçato disse que não acredita que o prefeito retirará o ticket por decreto e acrescentou que existem diversas outras formas de baixar a despesa com pessoal. Disse ainda, que o problema é que o prefeito achou que era fácil administrar e agora percebeu que não é fácil. Disse também que dois funcionários tiveram descontos irregulares, descontos de dias trabalhados. O presidente disse que foi procurado por estes funcionários e os orientou a entrar na justiça. O vereador Fernando Roçato disse que eles não vão entrar por medo de perseguição política. O presidente disse que a lei é clara, que o prefeito não é blindado e que os funcionários não podem ficar coagidos. O vereador Fernando Roçato disse que existe perseguição e exemplificou que os funcionários que cantaram uma música sobre o prefeito já foram mudados de local de trabalho hoje. Disse também que está Casa não fará nada para ajudar estes funcionários porque não tem união neste ponto. O presidente disse que a aprovação do projeto dará aos vereadores a força de cobrar do prefeito melhorias no ticket e no salário dos funcionários, pois, não haverá a desculpa de que o ticket está atrelado ao salário. Não houve mais uso da palavra. A emenda foi colocada em votação e rejeitada por cinco votos a três (5X3). Favoráveis os vereadores Eduardo Oliva Fernandes, Fernando Roçato e Sônia Cristina Jacon Gabau. O presidente prorrogou a sessão por trinta minutos. Emenda nº 27 (Aditiva), de autoria do vereador Fernando Roçato, que adiciona o parágrafo 6º ao art. 7º do Projeto de Lei nº 38, de 2017. Após a leitura a emenda foi colocada em discussão. Não houve o uso da palavra. A emenda foi colocada em votação e rejeitada por cinco votos a três (5X4) com voto de desempate do presidente. Favoráveis os vereadores Antônio Villas Martins, Eduardo Oliva Fernandes, Fernando Roçato e Sônia Cristina Jacon Gabau. Encerrada a apreciação das emendas o projeto foi colocado em discussão. O vereador João Leme dos Santos disse que na administração anterior o tribunal apontou por dois anos este problema do ticket alimentação e o prefeito anterior não quis enviar a alteração para câmara para não ter complicações e não perder votos. Explicou que o prefeito anterior foi multado por isso em 160 ufps e pode responder processos por improbidade. Disse que o prefeito atual não vai querer responder processos. Disse também que as emendas do vereador Fernando são ótimas e justificou seu voto contrário dizendo que o projeto não terá efeito se elas fossem aprovadas; explicou que o medo dos vereadores é que o prefeito retire o ticket alimentação de todos e as horas extras. Disse que o Tribunal de Contas tem a função de orientar os caminhos. Disse ainda que em um município o prefeito, além do ticket alimentação, criou um refeitório para dar alimentação os funcionários e o Tribunal de Contas disse que não poderia ser dado os dois benefícios e exigiu que ele escolhesse apenas um deles. O vereador Antônio Villas Martins disse que votou contra as emendas porque acredita que elas são irregulares porque aumentam a despesa do projeto e não devido ao tribunal ou ao prefeito. O vereador Fernando Roçato disse

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

que respeita a opinião do colega, porém, ele mesmo disse que quando foi ampliada a licença maternidade houve aumento de despesa e, mesmo assim, a Casa aprovou. Disse também que entende o projeto e sabe de sua necessidade; que entende também o mérito de se ter chegado a cento e cinquenta reais, porém, poderia ter se chegado mais longe e explicou que em Parapuã o ticket passou de cento e noventa e oito para duzentos e noventa e oito. Disse que quando fez as emendas sabia a opinião de quase todos, porém, era uma forma de mostrar ao tribunal que não concorda com tudo que eles apontam e discutir a situação junto ao próprio tribunal. Disse que participou das reuniões com o prefeito e que dentro do gabinete já externou sua posição de que não votaria nem que fosse cento e cinquenta reais e não muda a sua opinião. Explicou que se tornou pai recentemente e sabe o quanto vai fazer falta o ticket alimentação para as famílias, também para aqueles que ficarem doentes, desta forma as emendas foram uma tentativa, corria-se o risco do projeto voltar, mas ao menos tentou. A vereadora Sônia Jacon Gabau disse que todos estão cansados, que a discussão se alongou, porém, acredita que todos os vereadores estão pensando no melhor para os funcionários. O presidente disse que sua opinião não foi tomada por influência de prefeito ou de vereador e sim através de consulta ao tribunal, a assessorias jurídicas, ao sindicado e em pesquisa nos municípios vizinhos. E que já havia dito ao vereador Fernando Roçato que seria contrário as emendas. Disse ainda que conseguir cento e cinquenta reais foi uma vitória. Explicou que até o Sr. Édis Gabau, candidato que perdeu as eleições, disse que a vitória foi conseguir cento e cinquenta reais, pois, não há nada mais que pudesse ser feito. A vereadora Sônia Jacon Gabau disse que entende o projeto, porém, acredita que os funcionários não estão preparados para ele. O vereador João Leme lembrou que o desconto não atinge convocações para a justiça eleitoral, doação de sangue e convocação para juri. O vereador Eduardo Oliva Fernandes disse que é contrário ao projeto porque não concorda com o desconto a gestantes e funcionários que ficarem doentes. O vereador Nivaldo Perez Parra pediu que o projeto seja colocado em votação. O presidente encerrou a discussão e colocou o projeto em votação nominal. Então o projeto foi aprovado por cinco votos a quatro (5X4) com voto de desempate pelo presidente. Favoráveis ao projeto os vereadores Diego Delmore Moreno, João Leme dos Santos, Nivaldo Perez Parra, Wesley Barbosa e Leandro de Paula. O presidente declarou aprovado o projeto e solicitou a confecção do autógrafo. Então foi encerrada a Ordem do Dia. Antes de terminar a sessão, o presidente pediu aos vereadores que atualizem suas declarações de bens na secretaria da Câmara até o final do presente mês. Como o horário regimental da sessão já havia expirado, o presidente declarou encerrada a sessão, comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada em 27 de novembro de 2017 e solicitou a leitura da Bíblia Sagrada, o que foi feito pelo vereador João Leme. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo presidente, pelo primeiro-secretário e demais membros da Mesa Diretora desta Câmara Municipal. Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2017.

LEANDRO DE PAULA
Presidente

DIEGO DELMORE MORENO
Primeiro-secretário

WESLEY BARBOSA
Vice-presidente

FERNANDO ROÇATO
Segundo-secretário